

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001811/22 de 7 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001551/22 de 27 de Setembro de 2022.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ôes) orçamentária(s):
 - 2 PODER EXECUTIVO
 - 2.3 DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(118) 4.122.19.2031 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

1.207,46

Total Suplementado:

1.207,46

- Art. 2º Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.
 - 2 PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

1.207,46

Total Superávit Financeiro:

1.207,46

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ゅっ Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>0サ / 40 / 2022</u>